



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Plenário das deliberações

Aprovado em ____/____/____	Matéria INDICAÇÃO	Nº 018/13
Presidente da Câmara		
Aprovado em ____/____/____		
Presidente da Câmara		

Autor:

WALTER PEREIRA DA SILVA

Partido:

PSD

SR PRESIDENTE: Senhores Vereadores:

INDICA A NECESSIDADE DA ORGANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO, COM COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, com fulcro nos Artigos 113 e 114, §1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICA** à Mesa, após ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Exmº Sr. **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES** – DD. PREFEITO MUNICIPAL, com cópia ao Ilmo Sr. **GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA** - MD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, mostrando-lhes a urgente necessidade **DA ORGANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO, COM COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 15 de fevereiro de 2013.

Walter Pereira da Silva

Vereador



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Plenário das deliberações

Aprovado em ____/____/____	Matéria JUSTIFICATIVA	Nº 018/13
Presidente da Câmara		
Aprovado em ____/____/____		
Presidente da Câmara		

Autor:

WALTER PEREIRA DA SILVA

Partido:

PSD

JUSTIFICATIVA

É atribuição de o Vereador estar em consonância com os interesses e anseios dos munícipes em casos concretos levar ao Executivo as solicitações apresentadas pelos mesmos.

É corrente entre os munícipes e visitantes a necessidade da organização do trânsito na sede do município de Porto Esperidião. A ausência de placas de sinalização de trânsito faz que com motoristas, ciclistas, transeuntes, munícipes ou visitantes convivam com a iminência de acidente.

Segundo dispõe o Inciso II, do artigo 21 do Código Brasileiro de Trânsito, compete aos Municípios, no âmbito da sua circunscrição o seguinte:

“II – Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;”

Portanto, cabe ao município, forte na legislação acima organizar o trânsito no âmbito municipal.

Em vista de que a ausência da sinalização acarreta insegurança aos usuários do trânsito municipal, e traz o risco de ocorrência de acidentes, tendo inclusive, já ocorridos diversos recentemente, há urgência na organização do trânsito da sede do município, mormente com a colocação de placas de sinalização.

Por essas razões, solicito especial empenho por parte de V. Ex.^{as.}, no sentido da organização e implantação do sistema de trânsito, com colocação de sinalização horizontal e vertical, na sede deste município, com a máxima urgência.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 15 de fevereiro de 2013.

Walter Pereira da Silva

Vereador